



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11107/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**IFSC**

**Pregão Nº 11107/2023 – SRP**  
**Processo nº 23292.029555/2023-03**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR RG 986.743 CPF 464.505.729-49, realizou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 11107/2023**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 11107/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO E INSUMOS QUÍMICOS PARA AULAS PRÁTICAS DE AQUICULTURA E RECURSOS PESQUEIROS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS EMBARCAÇÕES (BARCO ESCOLA E LANCHAS) , PARA OS CÂMPUS DO IFSC.** Conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **01/11/2023 a 01/11/2024.**

**Subcláusula Primeira** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de



1993.

**Subcláusula Terceira** - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

**Subcláusula Primeira** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

**Subcláusula Segunda** - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula Terceira** - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Primeira** - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.



## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**Subcláusula Única** - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

## **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

**Subcláusula Única** - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a 03/12 concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **I – Pela Administração, quando:**

- a-** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b-** a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c-** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e-** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f-** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g-** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;



**h-** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II- Pelas detentoras, quando:**

**a-** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

**b-** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**c-** à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

**Subcláusula Primeira** - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda** - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11107/2023** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 01 de Novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 ALOISIO SILVA JUNIOR  
Data: 01/11/2023 18:33:51-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Documento assinado de acordo com  
Portaria do Reitor nº 1.452, de 19 de maio de 2021

**MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR**  
**REITOR DO IFSC**

**OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas**



**ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS**

**Pregão N° 11107 / 2023 – SRP**

**Processo nº 23292.029555/2023-03**

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão. Prazo para entrega: 30 dia(s) após o recebimento da AF.

<b>EMPRESA (1)</b>	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA COPACABANA N° 1016. Bairro: GIOVANNINI, CORONEL FABRICIANO / SC CEP: 35170-098</b>				
<b>CNPJ</b>	45.118.371/0001-00				
<b>TELEFONE/FAX</b>	31 3841 2205				
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	SUELY SILVEIRA COSTA				
<b>CPF REPRESENTANTE</b>	501.624.386-72				
<b>Email</b>	bcsantosrepresentacoes@gmail.com				
<b>ITE M</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
10	UNIDA DE	60.0	Código: 3028003000165 BONÉ UNISSEX TIPO ÁRABE DE SEGURANÇA, COM PROTETOR DE NUCA AOS RAIOS SOLARES, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO BRIM, MODELO ÁRABE, COM ABA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, COSTURA COM LINHA DE ALGODÃO NA COR CINZA, BEGE OU VERDE. Marca: BC SANTOS Fabricante: BC SANTOS	74,37	4.462,20
<b>Total</b>					R\$ 4.462,20

<b>EMPRESA (2)</b>	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI				
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA COPAIBA, 01 - SALA: 705 TORRE A DF Century Plaza. Bairro: AGUAS CLARAS NORTE, BRASILIA / DF CEP: 71919-540</b>				
<b>CNPJ</b>	21.793.208/0001-85				
<b>TELEFONE/FAX</b>	(61) 99924-2800				



<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			NELSON MANOEL DOS SANTOS		
<b>CPF REPRESENTANTE</b>			452.932.109-63		
<b>Email</b>			dfferramentas@outlook.com		
<b>ITE M</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
19	carretel	1.0	Código: 3013001000157 Corda fabricada em Polipropileno (PP). Diâmetro (bitola) de 8mm, trançada. Carretel com 10,0 kg. Marca: RIOMAR Fabricante: RIOMAR	343,60	343,60
33	UNIDA DE	4.0	Código: 3028003000053 Lona plástica na cor azul em tecido de polietileno alta densidade com proteção ultra violeta. 180 gramas/m². Ilhoses de alumínio. Tamanho: 4 x 6 metros. 2 unidades Marca: NOVE54 Fabricante: NOVE54	279,90	1.119,60
42	Litro	20.0	Código: 3099011003706 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL SAE 40. EMBALAGEM COM 1 LITRO. 10 Marca: TEXADO Fabricante: TEXADO	61,57	1.231,40
46	PACOTE	4.0	Código: 3024002000858 REBITE DE REPUXO MODELO 525 PARA FIXAÇÃO DE CHAPAS E PEÇAS EM GERAL, COM CORPO EM ALUMÍNIO, MANDRIL EM AÇO E ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E A CORROSÃO, ALTA RESISTÊNCIA. FORNECIDO EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. Marca: FIX ALL Fabricante: FIX ALL	30,57	122,28
<b>Total</b>					R\$ 2.816,88

<b>EMPRESA (3)</b>	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA CLOVES FERREIRA, NO 79 - CJ ANGELO MAGGI. Bairro: CENTRO, IBIPORÃ / PR CEP: 86200-000</b>
<b>CNPJ</b>	24.090.700/0001-82
<b>TELEFONE/FAX</b>	(43) 3158.3413
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	SILVIA GRIGOLLI RANIERI
<b>CPF REPRESENTANTE</b>	028.878.109-01



<b>Email</b>			dmgrequipamentos@hotmail.com		
<b>ITE M</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
29	KIT	12.0	Código: 3021004000921 KIT REFIL PPF5 E T33 PARA BEBEDOURO ACESSIVEL PURIFICADOR DE ÁGUA. COMPATIVEL COM MARCA CANOVAS. COM OS FILTROS PPF-5 (RETÉM PARTÍCULAS SÓLIDAS) E T33 (COM CARVÃO ATIVADO, INIBE O TEOR DE GOSTOS DESAGRADÁVEIS) A QUALIDADE DA ÁGUA ESTARÁ ADEQUADA PARA CONSUMO. KIT COM 2 FILTROS (PPF5+T33) DEVE SER COMPATÍVEL COM O BEBEDOURO ACESSÍVEL CÂNOVAS. Marca: WFS Fabricante: WFS	200,00	2.400,00
<b>Total</b>					R\$ 2.400,00

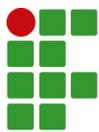
<b>EMPRESA (4)</b>		GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA			
<b>ENDEREÇO</b>		<b>AV FEITORIA 5118. Bairro: FEITORIA, SAO LEOPOLDO / RS CEP: 93054-236</b>			
<b>CNPJ</b>		92.533.611/0001-13			
<b>TELEFONE/FAX</b>		(51) 35904549/ 35904507			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		ANGELA GUSEN DA SILVA			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		782.261.800-82			
<b>Email</b>			gusenvendas@gmail.com		
<b>ITE M</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
1	UNIDA DE	15.0	Código: 3013001000133 Adesivo de silicone para uso geral, de secagem rápida, multi uso, para uso interno e externo com 280 gramas. Marca: TEKBOND Fabricante: TEK BOND	20,00	300,00
3	Litro	20.0	Código: 3003001000065 ÁGUA DESMINERALIZADA PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO AUTOMOTIVO. FRASCO COM 1 LITRO Marca: COOL DOWN Fabricante: COOL DOWN	12,56	251,20
18	Rolo	2.0	Código: 3016001000092 Corda de Sisal 100% Natural de aproximadamente 6mm. Rolo de no mínimo 200 metros.	160,23	320,46



			Marca: VONDER Fabricante: VONDER		
22	UNIDA DE	20.0	Código: 3099011003697 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE COMPATÍVEL COM MOTOR MWM 229; 4 CILINDROS. Marca: VOX Fabricante: VOX	61,31	1.226,20
32	PACOTE	2.0	Código: 3024002001009 LIXA FERRO COM COSTADO DE PANO; DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 225MM E GRÃO 100. MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À NORTON. PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: VONDER Fabricante: VONDER	119,30	238,60
				<b>Total</b>	R\$ 2.336,46

<b>EMPRESA (5)</b>		LUIZ TADEU DAMASCHI EPP			
<b>ENDEREÇO</b>		<b>JOVINO TRISTÃO, 11. Bairro: BELIZANDRA, LAVRAS / MG CEP: 37209-032</b>			
<b>CNPJ</b>		01.424.128/0001-45			
<b>TELEFONE/FAX</b>		35 3821-4343			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		LUIZ TADEU DAMASCHI			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		003.221.118-03			
<b>Email</b>		tnutri2@gmail.com			
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
35	UNIDA DE	2.0	Código: 3013001000026 Maleta com kit para análise de água: Neste kit deve constar testes para nitrogênio amoniacal, oxigênio dissolvido, ph, transparência, alcalinidade total, dureza total e temperatura (termômetro de 0-50°C). Cada teste deve possuir reagentes para 100 testes de cada parâmetro, mini-garrafa coletora, papel filtro, cubetas para leitura, seringas pré-calibradas para titulação, disco de Secchi, cartelas colorimétricas para comparação visual em material resistente. Marca: ALFAKIT Fabricante: ALFAKIT	1.490,00	2.980,00
				<b>Total</b>	R\$ 2.980,00

<b>EMPRESA (6)</b>	LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI
--------------------	---



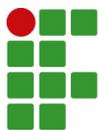
<b>ENDEREÇO</b>		<b>RUA FRANCISCO NUNES, Nº 549. Bairro: REBOUÇAS, CURITIBA / PR CEP: 80215-00</b>			
<b>CNPJ</b>		34.777.255/0001-87			
<b>TELEFONE/FAX</b>		(41) 3015-8073			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		648.223.039-34			
<b>Email</b>		lumen@lumensuprimental.com.br			
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
4	UNIDA DE	3.0	Código: 3013001000118 Aquecedor com termostato para aquários com 200W de potência e 220V. Marca: HEATER Fabricante: HEATER	132,45	397,35
5	UNIDA DE	3.0	Código: 3013001000119 Aquecedor com termostato para aquários com 300W de potência e 220v. Marca: HEATER Fabricante: HEATER	127,75	383,25
8	UNIDA DE	2.0	Código: 3013001000058 Bomba submersa para aquários marinhos e de água doce silenciosa e com Vazão mínima: 3000 lts hora. 220V. Marca: ALEAS Fabricante: ALEAS	531,63	1.063,26
9	UNIDA DE	2.0	Código: 3013001000060 Bomba submersa para aquários marinhos e de água doce silenciosa e com Vazão mínima: 300 lts hora. 220V. Marca: SUNSUN Fabricante: SUNSUN	68,08	136,16
11	CAIXA	5.0	Código: 3013001000013 Cerâmica para filtro biológico de aquários com alta porosidade. Caixa com 500 gramas. Marca: WGLASS Fabricante: WGLASS	41,08	205,40
37	Rolo	1.0	Código: 3013001000041 Mangueira siliconada para aeração de aquários marinhos e de água doce. Rolo com 100 metros Marca: PORTOPLAS Fabricante: PORTOPLAS	448,43	448,43
43	UNIDA DE	10.0	Código: 3013001000028 Pedra porosa cilíndrica pequena para aeração de aquários marinhos e de água doce. Marca: BOYU Fabricante: BOYU	17,63	176,30
<b>Total</b>					R\$ 2.810,15

<b>EMPRESA (7)</b>	NUNES DE ALMEIDA LTDA ME
--------------------	--------------------------



<b>ENDEREÇO</b>			<b>RUA DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO, 72. Bairro: CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR CEP: 86430-000</b>		
<b>CNPJ</b>			47.378.309/0001-83		
<b>TELEFONE/FAX</b>			4335341257		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			DANILO NUNES DE ALMEIDA		
<b>CPF REPRESENTANTE</b>			07560468900		
<b>Email</b>			licitacao.nunesdealmeida@outlook.com		
<b>ITE M</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
34	UNIDA DE	10.0	Código: 3013001000023 Luva anti-corte para proteção das mãos. Tricotada resistente a cortes com 2 fios de aço inox. Tamanho a escolher. Marca: LENCI Fabricante: LENCI	38,50	385,00
<b>Total</b>					R\$ 385,00

<b>EMPRESA (8)</b>			UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA		
<b>ENDEREÇO</b>			<b>RUA JOSE CARRENHO, 91. Bairro: JD GRACINDA, GUARULHOS / SP CEP: 07082-280</b>		
<b>CNPJ</b>			01.808.192/0001-20		
<b>TELEFONE/FAX</b>			11 2458-2460		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			GABRIEL FAZZA PEDROSO		
<b>CPF REPRESENTANTE</b>			352.944.958-05		
<b>Email</b>			unity@unityinstrumentos.com.br		
<b>ITE M</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
17	UNIDA DE	2.0	Código: 3013001000210 Cone de Imhoff para sedimentação, graduado, com capacidade para 1L feito em plástico ou acrílico Marca: J PROLAB Fabricante: J PROLAB	300,00	600,00
38	UNIDA DE	3.0	Código: 3013001000219 MEDIDOR PH PORTÁTIL ÁGUA DIGITAL - MODELO DE BOLSO - RESISTENTE À ÁGUA, REALIZA MEDIÇÕES DE	300,00	900,00



			PH E TEMPERATURA. POSSUI UM VISOR LCD DIGITAL QUE MOSTRA O RESULTADO DOS TESTES DE PH. JÁ CALIBRADO, PRONTO PARA USO. Marca: UNITY Fabricante: UNITY		
49	UNIDA DE	6.0	Código: 3013001000045 Termômetro com visor digital para aquários marinhos e de água doce. Marca: UNITY Fabricante: UNITY	60,00	360,00
<b>Total</b>					R\$ 1.860,00

<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 20.050,69</b>
---------------------------	----------------------